

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GESTÃO DE CONTRATOS

Santa Luzia, 02 de março, de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sr. Jarbas Costa Pereira

Assunto: Solicitação de providências para Aditamento Contratual

Prezados(as) Senhores(as),

Na qualidade de Gestor de Contratos, e no exercício das atribuições que me foram conferidas, venho, por meio deste, comunicar o término próximo da vigência do contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa, EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, vinculado à seguinte Secretaria:

- a) Contrato nº 5811411/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 01/04/2026;

O referido contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Santa Luzia/MA. No acompanhamento da execução contratual, verificou-se que os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as cláusulas pactuadas, não havendo registros de inadimplemento, interrupção da execução ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Registra-se, ainda, que não houve aplicação de penalidades administrativas à empresa contratada durante a vigência dos ajustes, inexistindo advertências, multas ou sanções, o que evidencia o adequado cumprimento contratual.

Ressalte-se que os serviços contratados permanecem necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria envolvida, mantendo-se atuais os pressupostos que motivaram as contratações originárias, especialmente em razão da natureza contínua dos objetos.

Diante desse cenário, e para fins de instrução administrativa, este Gestor manifesta-se favoravelmente à análise da continuidade da contratação, mediante eventual prorrogação do respectivo prazo de vigência, condicionada à avaliação da Secretaria quanto à conveniência e oportunidade administrativa, bem como ao atendimento dos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, submeto o presente expediente à apreciação dessa Secretaria, para que, entendendo pertinente, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis à abertura do procedimento de prorrogação contratual.



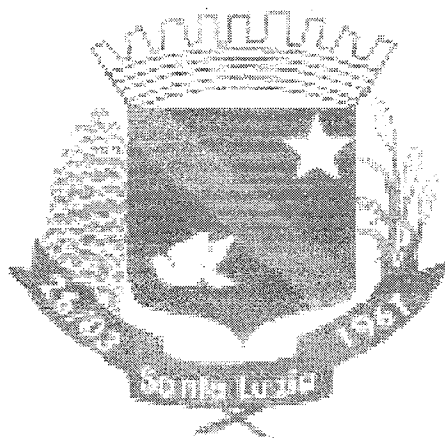
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GESTÃO DE CONTRATOS

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestor de Contratos
Portaria nº 162/2025.





**JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE
PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Cuida-se da abertura de procedimento administrativo visando à análise da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, vinculado à seguinte Secretaria:

I – Contrato nº 5811411/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 01/04/2026;

O presente procedimento tem início em razão do Ofício encaminhado pelo Gestor de Contratos, por meio do qual foi comunicada a proximidade do término da vigência dos ajustes acima identificados, bem como apresentada manifestação técnica quanto à regularidade da execução contratual e à permanência da necessidade administrativa, considerando a natureza contínua dos serviços prestados.

Conforme informado pelo Gestor de Contratos, os serviços vêm sendo executados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as cláusulas contratuais e com os respectivos Termos de Referência, inexistindo registros de inadimplemento, interrupção da execução ou aplicação de penalidades à empresa contratada durante a vigência do contrato.

Ressalte-se que os objetos contratados possuem natureza contínua e permanecem essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria envolvida, notadamente por se tratarem de serviços técnicos especializados, indispensáveis à manutenção da eficiência, da segurança jurídica e da adequada gestão administrativa.

Sob o prisma da conveniência e da oportunidade administrativa, a prorrogação do contrato revela-se mais vantajosa para a Administração Pública do que a instauração de novo procedimento de contratação, seja ele competitivo ou por contratação direta, tendo em vista que a continuidade dos ajustes evita custos administrativos adicionais, reduz riscos decorrentes de eventual transição



contratual e assegura a continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Registra-se, ainda, que permanecem inalteradas as condições que ensejaram a contratação por inexigibilidade, não havendo qualquer modificação fática ou jurídica que descaracterize os fundamentos que justificaram a adoção dessa forma de contratação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação pretendida encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, os quais autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a manutenção da necessidade, a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, requisitos estes devidamente evidenciados no presente procedimento.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE A VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 41.1/2025.

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2026.

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 245



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO

Cuida-se de solicitação de verificação e indicação de disponibilidade orçamentária para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, firmados entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, conforme detalhamento a seguir:

I – Contrato nº 5811411/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 01/04/2026.

O contrato em referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Santa Luzia/MA, cuja prorrogação se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria envolvida.

Ressalte-se que a prorrogação pretendida não implica, neste momento, alteração de valor contratual, tratando-se exclusivamente de prorrogação de prazo, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, nos termos dos respectivos instrumentos contratuais.

Diante do exposto, SOLICITA-SE a esse Setor de Contabilidade que proceda à verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação do contrato acima identificado, bem como, sendo o caso, indique a respectiva dotações orçamentária, para fins de regular instrução do procedimento administrativo.

Após manifestação, requer-se o retorno dos autos para prosseguimento do feito, com as demais providências administrativas cabíveis.

Santa Luzia - MA, 06 de março de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 246

Cleudimar Soares Lopes

Secretária de Educação

Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 247

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento a vossa solicitação, informamos disponibilidade da dotação orçamentária e financeira, conforme a seguir:

EXERCÍCIO 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO

02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE

15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB

DOTAÇÃO

12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Luzia, 10 de MARÇO de 2026

Uriel MacGonish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
Crc Ma-05580-o-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

248



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, DECLARO, para fins do disposto no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, bem como em atendimento ao que preceitua o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ambas vigentes.

A presente declaração refere-se à prorrogação do seguinte contrato:

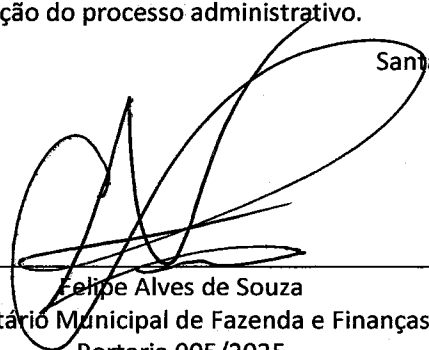
I – Contrato nº 5811411/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 01/04/2026.

Declaro, ainda, que a despesa decorrente da prorrogação contratual se encontra devidamente amparada nas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria/Fundo envolvido, existindo disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes da continuidade dos ajustes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à prorrogação de contratos de serviços contínuos.

Ressalta-se que a despesa atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, estando abrangida pelos créditos orçamentários previstos, de modo que, consideradas as despesas da mesma natureza já realizadas e as a realizar no exercício financeiro, não são ultrapassados os limites fixados para o respectivo programa de trabalho, inexistindo impacto orçamentário-financeiro incompatível com as metas fiscais do Município.

Dessa forma, declara-se que a prorrogação contratual pretendida observa os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da legalidade orçamentária, encontrando-se apta a prosseguir para as demais fases de instrução do processo administrativo.

Santa Luzia - MA, 13 de março de 2026


Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 249



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	58.1/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	41.1/2025
PROCEDIMENTO:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE USO DA PLATAFORMA GESTÃO EDUCACIONAL TREND EDUCAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO A TODA A SUA REDE DE PROFESSORES E UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica do **PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 16 de março de 2026


Cleudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 250

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL



VIGÊNCIAS CONTRATUAL



DADOS DO CONTRATANTE



DADOS DO CONTRATADO

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de 202__, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da _____, inscrita no CNPJ nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1.5.113/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de ____/____/202__ até ____/____/202__, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor _____, conforme descrito no contrato nº _____.



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 251 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, __ de __ de 202__

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



PARECER JURÍDICO Nº 08.1/2026

Inexigibilidade nº 41.1/2025

Processo Administrativo nº 58.1/2025

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 5811411/2025,

EMENTA: Prorrogação Contratual. fornecimento. instalação. Gestão Educacional. Trend Educar. Licitação. Lei 14.133/2021. Secretaria Municipal de Educação. Parecer Favorável.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, oriundos do contrato nº 5811411/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 01/04/2026.

O processo encontra-se devidamente instruído com ofício do Gestor de Contratos, abertura de procedimento administrativo com justificativa de vantajosidade, convocação da empresa contratada, solicitação e manifestação quanto à dotação orçamentária, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, restando pendente apenas a análise jurídica acerca da legalidade da prorrogação pretendida.



É o relatório. Passa-se à análise.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 253 

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente possível a prorrogação do contrato administrativo que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, desde que demonstrados o interesse público, a manutenção da necessidade administrativa e a vantajosidade da medida.

Dispõem os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 que os contrato de serviço contínuo pode ser prorrogado, desde que observados os limites legais e mantidas as condições que ensejaram a contratação original.

No caso em análise, verifica-se que o contrato decorre de contratação por inexigibilidade, fundada na inviabilidade de competição, e que não houve qualquer alteração fática ou jurídica capaz de afastar os fundamentos que justificaram a contratação direta.

II.2 – DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE E VANTAJOSIDADE

Conforme manifestação do Gestor de Contratos, os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, inexistindo registros de inadimplemento contratual ou aplicação de penalidades à empresa contratada.

Além disso, restou devidamente justificada, pela autoridade administrativa competente, a manutenção da necessidade dos serviços, os quais permanecem essenciais ao regular funcionamento da atividade administrativa da Secretaria envolvida.

Sob o aspecto da vantajosidade, a prorrogação contratual mostra-se mais adequada do que a instauração de novo procedimento de contratação, considerando a economicidade, a continuidade do serviço público e a mitigação de riscos administrativos decorrentes de eventual descontinuidade contratual.





II.3 – DA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

Consta dos autos a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, atestando que a despesa decorrente da prorrogação contratual, já considerado o valor reajustado, possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Dessa forma, resta atendido o pressuposto orçamentário indispensável à validade da prorrogação.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo de vigência do seguinte contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, proveniente do contrato nº 5811411/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 01/04/2026.

A prorrogação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as formalidades legais, em especial a celebração do respectivo Termo Aditivo e a publicação do extrato correspondente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 19/03/2026.

FILIPPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO ADITIVO CONTRATO

À(o)

Sr(a). Francisco Mendes Xavier Filho, CPF nº 993.631.513-87

Representante Legal da Empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.940.921/0001-19.

Com endereço QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, 37, ASA SUL, Brasília, Distrito Federal.

Contatos: contato@institutoeducarbr.com.br, Contato: (91) 8247-3551

Prezado(a) Senhor(a),

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, por intermédio das Secretaria Municipal abaixo identificada, **CONVOCA** a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, contratada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, para, querendo, manifestar interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

A presente convocação refere-se ao seguinte contrato:

I – Contrato nº 5811411 /2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 01/04/2026.

Ressalta-se que a prorrogação pretendida se refere exclusivamente ao prazo de vigência contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive valores, nos termos dos respectivos instrumentos contratuais e da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicita-se que a empresa manifeste formalmente o interesse na prorrogação, bem como encaminhe, documentação necessária à renovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, além de: Declaração de Aceitabilidade da Prorrogação; Declaração de Manutenção das Condições da Proposta; e demais documentos que se fizerem necessários à regular instrução do procedimento.

O não atendimento à presente convocação no prazo assinalado poderá ser interpretado como desinteresse na prorrogação contratual, para os fins administrativos cabíveis.

Santa Luzia - MA, 24 de março de 2026



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 256 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



~~Claudimar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria 007/2025~~

Claudimar Soares Lopes
Secretária de Educação

Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NTMEL

257



AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

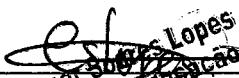
Os Secretários Municipais abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, no âmbito do Processo Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 41.1/2025, após análise da instrução processual, AUTORIZAM a formalização do Termo Aditivo de Prazo do contrato administrativo firmado com a empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, no seguinte termo:

I – Contrato nº 5811411/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência atual até 01/04/2026.

A presente autorização fundamenta-se na manifestação favorável do Gestor de Contratos, na justificativa administrativa de vantajosidade, na declaração de adequação orçamentária e financeira, bem como no Parecer Jurídico favorável, os quais demonstram a legalidade, a conveniência e a oportunidade da prorrogação contratual, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada, portanto, a adoção das providências administrativas necessárias à celebração do respectivo Termo Aditivo de Prazo, observadas as condições originalmente pactuadas, sem alteração de valores, bem como a posterior publicação do extrato, na forma da legislação vigente.

Santa Luzia - MA, 30 de março de 2026


Cleudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 258 **DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Brasília/DF, 26 de março de 2026.

À
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Assunto: MANIFESTAÇÃO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 5811411/2025.

Senhor Secretário, em atenção à Convocação recebida em 24 de MARÇO de 2026, a empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.940.921/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Mendes Xavier Filho, CPF nº 993.631.513-87, vem, respeitosamente, MANIFESTAR SEU INTERESSE E ACEITE em relação à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80.2.1.60.2/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026.

Para tanto, DECLARA que:

- 1) Aceita expressamente a prorrogação do Contrato nº 5811411/2025, nos termos propostos pela Administração Municipal;
- 2) Mantém todas as condições originalmente pactuadas no instrumento contratual, inclusive capacidade técnica, operacional e econômico-financeira;
- 3) Mantém-se regular junto a todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais;
- 4) Não possui impedimento legal ou contratual que inviabilize a

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 259 

continuidade da prestação dos serviços;

5) Compromete-se a dar continuidade aos serviços nas mesmas condições de qualidade, frequência e abrangência verificadas durante a vigência original do contrato.

Encaminhe-se, em anexo, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista atualizada, conforme solicitado na convocação.

Atenciosamente,



EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS
FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 993.631.513-87



EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Inscrita no CNPJ sob nº 35.940.921/0001-19

Associada a Abes (associação brasileira das empresas de softwares) sob nº 3857/1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NTL 260 ~~44~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 1.5811411/2025****COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021****PROCESSO DE ORIGEM**

Inexigibilidade Nº 41.1/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.1/2025

**OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Santa Luzia/MA.

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 694.928,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 01 de abril de 2026

FINAL: 01 de abril de 2027

**DADOS DO CONTRATANTE****Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37**

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Cleudimar Soares Lopes, CPF nº 746.420.903-63

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025

**DADOS DO CONTRATADO****EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.940.921/0001-19**

QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, 37, ASA SUL, Brasília, Distrito Federal

contato@institutoeducarbr.com.br, (91) 8247-3551,

Francisco Mendes Xavier Filho, CPF nº 993.631.513-87

PREÂMBULO

Aos 01 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através do Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 30.370.531/0001-37, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5811411/2025 por mais 12 Meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 694.928,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Licença de Uso mensal por Aluno para a Plataforma Digital TRENEEDUCAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes módulos:1. Acadêmico;2. Pais/Responsáveis;3. Cadastro de Aluno;4. Matrículas;5. Afastamento;6. Desistência;7. Remanejamento;8. Transferências;9. Prontuários;10. GED (Upload de Documentos de Alunos);11. Suporte Eletrônico (HelpDesk);12. Avisos e Alertas;13. Movimentação do Aluno;14. Alunos/Pais Online;15. Caderno de Atividades;16. Site;17. Relatórios de Indicadores;18. Diário Digital do AlunoON&OFF;19. Projeto Presença;20. Aulas e Faltas;21. Quadro de Horários;22. Avaliações;23. Ocorrências;24. IMC;25. Notas; 26. Identidade Estudantil Virtual;	TRENEEDUCAR	MÊS	12,00	R\$ 53.456,00	R\$ 641.472,00
2	Adesão para configuração da Plataforma TRENEEDUCAR, abrangendo:1. Migração dos dados do Censo para a PlataformaTRENEEDUCAR;2. Configurações da Plataforma TRENEEDUCAR para a Secretaria de Educação;3. Habilitação de Hot Site e Servidor nas Nuvens;4. Configurar calendário acadêmico anual;5. Cadastro/Recadastramento dos Servidores na Plataforma;6. Análise de Perfis de acesso e usuários da Plataforma7. Capacitação/Reciclagem dos Usuários da Plataforma: Coordenação, Professores, Gestores, Supervisores, Agentes Administrativos, Alunos, Pais;	TRENEEDUCAR	UND	1,00	R\$ 53.456,00	R\$ 53.456,00
Valor Total					R\$ 694.928,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
Dotação: 12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 263

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

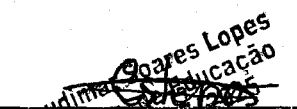
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

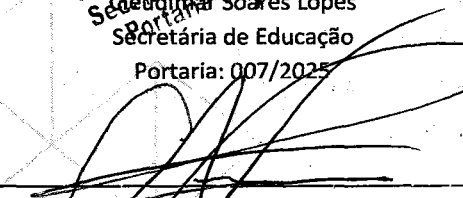
5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, 01 de abril de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Cleudina Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025


Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

FRANCISCO
MENDES XAVIER
FILHO: 9936315138
7

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MENDES
XAVIER FILHO: 99363151387
Dados: 2026.04.01 16:30:25
+03'00'

Francisco Mendes Xavier Filho
CPF nº 993.631.513-87



EXTRATO DE CONTRATO Nº 121915/2026, assinado em 08/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 009/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 244.537,24 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAC?A?O, PLANEJAMENTO E MO Dotação: 04.122.0003.2016.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBAS E URBANISMO Dotação: 04.122.0180.2098.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 11 SEC. MUN. DE AGRIC., PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO Dotação: 20.122.0003.2069.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026. Vigência Final: 8 de Maio de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 8 de Maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: crkanjs0fgz20260513190555

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5811411/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5811411/2025, assinado em 01/04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 58.1/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 41.1/2025. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.940.921/0001-19. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB Dotação: 12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Valor Global: R\$ 694.928,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais). Vigência Inicial: 1 de abril de 2026. Vigência Final: 1 de abril de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 1 de abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: qnimgipdehn20260513190524

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221915/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221915/2026, assinado em 08/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal da Educação Básica do Município de Santa Luzia - MA.. Processo Administrativo nº 009/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 144.898,99 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E Dotação: 12.365.0051.2112.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E Dotação: 12.361.0051.2037.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Vigência Inicial: 8 de Maio de 2026. Vigência Final: 8 de Maio de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 8 de Maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: umnw7mdwdeh20260513190532

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221925/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221925/2026, assinado em 08/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 009/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 61.118,03 (sessenta e um mil, cento e dezoito reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0020.2025.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão: 02



Contratos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Contrato nº 5811411/2025

Nº FL 265



Última atualização 03/08/2026

Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1976 - Fundo da Educação Básica de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 58.1/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2025 Data de assinatura: 01/04/2025

Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000099/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000115/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Santa Luzia/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 694.928,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 35.940.921/0001-19 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Empenhos Instrumentos de Cobrança Termos Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 41.1	04/07/2025 - 11:48:54	Contrato
1o Aditivo ao Contrato 5811411 2025	03/08/2026 - 11:05:56	Termo Aditivo

Exibir: 5 1-2 de 2 Itens

Página: 1 < >

< Voltar

obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 266 7

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.